



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



P O R T A R I A N º 995/2010

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública 003/2010 – PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública 003/2010 – PMU, que trata da alienação de parte do lote de terras 16-A, da subdivisão do LOTE 16, localizado na Gleba 12 Jaborandy, Município de Umuarama, Estado do Paraná, correspondente a uma fração do Loteamento Conjunto Residencial Sonho Meu, equivalente a 603 (seiscentos e três) lotes, conforme tabela abaixo discriminada e mapa em anexo ao processo, matrícula nº 17.816 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama – PR., de propriedade do Município de Umuarama, condicionada a participação apenas de pessoas jurídicas, do ramo da construção civil, cujo imóvel será alienado por "LOTE ÚNICO", tendo como finalidade a implantação de empreendimentos vinculados ao programa "Minha Casa Minha Vida - PMCMV" – construção de unidades residenciais produzidas em loteamento com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 11.977 de 07/07.2009.

Presidente: Marcio Valdney S. Maia
CPF 825.140.039-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Junior
CPF 850.390.809-30
Membros: Marcelo Gomes do Vale
CPF 120.996.468-64
André Luis Bespalez Correa
CPF 025.830.059-01
Milena Elisa Haiduk
CPF 050.841.679-50

Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de setembro de 2010, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2.010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY

OF THE UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

1. The first step in the process of identifying a potential threat to national security is the collection of intelligence. This is done through a variety of means, including human intelligence, signals intelligence, and open source intelligence. The collection of intelligence is a continuous process, and it is important to have a system in place to ensure that the information is up-to-date and accurate.

2. Once the intelligence has been collected, the next step is to analyze it. This is done by a team of experts who are trained to identify patterns and trends in the data. They will also look for any information that might be of interest to the United States. The analysis of intelligence is a complex task, and it requires a high level of expertise.

3. The third step in the process is to disseminate the information. This is done by sharing the intelligence with the relevant agencies and departments. This ensures that the information is available to those who need it to make decisions about national security. The dissemination of intelligence is a critical part of the process, and it is important to have a system in place to ensure that the information is shared in a timely and effective manner.

4. The final step in the process is to take action. This is done by the relevant agencies and departments, who will use the intelligence to make decisions about national security. This may include taking steps to prevent a potential threat, or it may involve taking action to respond to a threat. The taking of action is the final step in the process, and it is important to have a system in place to ensure that the information is used in a timely and effective manner.

[illegible][illegible]

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

[illegible]

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO**

DE 15/08/20 10 DE N° 8934

UMUARAMA, 16 / 08 / 2010

Processo Administrativo nº 10000000000000000000
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS